



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.486 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“ **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.684 DE 28/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.029.000,00** (um milhão e vinte e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.09.01		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1066		CONSTRUÇÃO PISCINA SEMI-OLIMPICA	
(xxx) 4.4.90.51.00	05.18	Obras e Instalações	531.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	442.000,00
27.812.0017.1035		CONSTRUÇÃO VESTIÁRIO NO CAMPO SINTÉTICO – JD ALVORADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	56.000,00
			1.029.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM